

CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEL

DESPACHO

Aos cinco (5) dias do mês de novembro de 2025, na Câmara Municipal de Pinhel, são por mim, Daniela Patrícia Monteiro Capelo, Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, no uso da competência prevista na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, nomeadas gestoras do Canal de Denúncias, Ana Beatriz Almeida Venâncio e Inês Coelho Saraiva, funcionárias e juristas da Câmara Municipal de Pinhel, que atuam na ausência e impedimento da gestora do Canal de Denúncias, Ana Carolina Sobral dos Santos.

A Presidente da Câmara Municipal



(Daniela Patrícia Monteiro Capelo)

